



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

REQUERIMENTO N° 26 /2011

PROTOCOLO N° 140/11

C.M. PALMITAL 21/03/2011

HORÁRIO: 14:00 hrs


Márcio Junior de Oliveira
Diretor da Secretaria

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Custódio da Silva, DD. Prefeito Municipal, solicitando para que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a) Quais as empresas participantes do processo licitatório realizado para a prestação dos serviços na Lagoa de tratamento de Esgoto, exceto a "MCS MONTAGENS" que já é de nosso conhecimento;

b) Quais as razões sociais de cada uma das empresas participantes, enviando para tanto a documentação que prove a existência das empresas, exceto a empresa já mencionada no item "a".

c) Existe algum vínculo de parentesco entre os sócios da empresa que venceu a licitação, o Prefeito Municipal e a Vice-Prefeita.

Justifica-se o presente requerimento, uma vez que é atribuída à esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar mediante controle externo todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação,





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

moralidade, publicidade e interesse público, sendo que deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Palmital e seu parágrafo 1º (primeiro).

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado

Lacrete, em 21 de março de 2011.



Marcos Antonio Rett Sebrian
Vereador